

Medida Provisória nº 1809-3, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1809-3 1999, AUTORIZA A UNIÃO A ADQUIRIR OU PAGAR OBRIGAÇÕES DE PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO INTERNO, RELATIVAS A OPERAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 04/06/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 04/06/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1809 de 1999

Medida Provisória nº 1809/1 de 1999

Medida Provisória nº 1843/5 de 1999

Medida Provisória nº 1843/7 de 1999

Medida Provisória nº 1843/8 de 1999

Medida Provisória nº 1843/9 de 1999

Medida Provisória nº 1843/10 de 1999

Medida Provisória nº 1809/2 de 1999

Medida Provisória nº 1809/4 de 1999

Medida Provisória nº 1938/13 de 2000

Medida Provisória nº 1938/14 de 2000

Medida Provisória nº 1938/15 de 2000

Medida Provisória nº 1938/16 de 2000

Medida Provisória nº 1938/17 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1938/18 de 2000

Medida Provisória nº 1938/19 de 2000

Medida Provisória nº 1938/20 de 2000

Medida Provisória nº 1938/21 de 2000

Medida Provisória nº 1938/22 de 2000

Medida Provisória nº 1938/23 de 2000

Medida Provisória nº 1938/24 de 2000

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**04/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1809-4, de 02.06.1999, publicada no DOU de 04.06.1999 (Seção I), sem alterações, conforme fls. 62, anexada ao processo.**04/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** Anexada folha nº 61 , referente à cópia do Ofício OFGSLA nº 830/99, do Senador Lúcio Alcântara, contendo sugestões quanto à simplificação da tramitação de Medidas Provisórias reeditadas.**26/05/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Ação:** Anexadas folhas nºs 56 a 60 referentes a Mensagem nº 403/99-CN.**25/05/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Esgotado o prazo regimental (21/05/99), sem a instalação da Comissão, é a matéria encaminhada à SSCLCN. Anexo minutas de Pareceres sobre a admissibilidade, constitucionalidade e mérito da Medida Provisória, fls. nºs. 47 a 55.**25/05/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Of. nº 529/99, da Liderança do PPB, indicando os Srs. Parlamentares CARLOS CURY E NELSON MEURER, como membros titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão em substituição aos anteriormente indicados, a partir de 14/05/99, fl. nº. 46.

TRAMITAÇÃO

13/05/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada Emenda à Medida Provisória.

13/05/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a apresentação do Parecer sobre a Admissibilidade da Medida Provisória.

10/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À COMISSÃO MISTA.

10/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: CONVALIDADAS AS EMENDAS APRESENTADAS À MP Nº 1809-2/99, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 103/99 (DSF 7-5-99).

10/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: CONVALIDADA A COMISSÃO MISTA DESIGNADA PARA A MP Nº 1809-2/99, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 103/99 (DSF 7-5-99).

10/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: ANEXADA FOLHA Nº 45, REFERENTE À CÓPIA DO OFÍCIO CN Nº 103/99.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1809-

Data: 07/05/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1809-3 1999, AUTORIZA A UNIÃO A ADQUIRIR OU PAGAR OBRIGAÇÕES DE PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO INTERNO, RELATIVAS A OPERAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.